Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 679 DE 12 DE março MARÇO 1976.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica instituido no Município de Miguel Pereira, um"MONUMENTO À BIBLIA", que será erguido em uma das principais praças da cidade.

§ - unico- O Monumento será construido pelos evangelicos e amigos / de Miguel Pereira.

Art. 2º. - A presente Lei, entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 19 de março de 1976.

Fructuoso da Fonseca Fernandes
=Prefeito Municipal=